

C.I nº 17/2017 – COBR**Data: 10/11/2017****PARA: 1.0.07.00.01/CPL**

Assunto: ESCLARECIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº018/2017

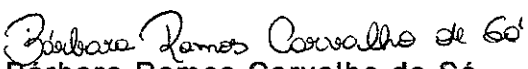
QUESTIONAMENTO:

O Edital não proíbe a participação de consórcio, sendo portanto livre a participação, entretanto não esclarece quais são os documentos que devem ser apresentados, não esclarece sobre a soma dos Capitais sociais, soma de atestados, índices do balanço, limite de quantidade de empresas. Todas as empresas do consórcio devem estar cadastradas no CREA ou estando apenas uma delas é o suficiente?

ESCLARECIMENTO:

Apesar de não existir nenhuma objeção explícita à participação de Consórcio, em todas as cláusulas citadas no Edital, há sempre referencia à EMPRESA. No item 6.5.2 há uma única referência a consórcio de forma que nos parece passiva. Ainda assim, refere-se claramente a ser empresa ou consórcio "responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo...". Portanto, entendemos que a Licitação dessa obra comporta apenas a participação de empresa de forma isolada, uma vez que não está explícita à participação de Consórcio.

Atenciosamente,


Eng.ª Civil **Bárbara Ramos Carvalho de Sá**
Coordenação de Obras - DESO
3.0.06.03/COBR